

**LEI N ° 609, DE 07 DE MARÇO DE 2.014.**

Altera dispositivos da Lei Municipal n ° 604 de 27 de janeiro de 2.014 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1 ° - O § 1 ° artigo 3 ° da Lei Municipal n ° 604, de 27 de janeiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ § 1 ° No exercício de 2.014 serão concedidas até o número máximo de 6 (seis) bolsas, observando-se o valor limite de até R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta) reais mensais”.**

Art. 2 ° - As despesas resultantes da execução desta Lei onerarão dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde, Assistência e Promoção Social.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.040,00 ( sete mil e quarenta reais ), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.04.02	3.3.90.48	158	01	08.244.0006.2010	7.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.040,00</b>

Art. 3 ° - Para atender o crédito de que trata o art. 1 °, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1 °, III, da Lei Federal n ° 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação R\$</b>
02.04.02	4.4.90.51	123	01	08.244.0006.1008	7.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.040,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de março de 2.014.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASUMPÇÃO NETO**  
Prefeito Municipal